

ACÓRDÃO Nº 10818/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 014.471/2014-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO (02.087.211/0001-39)
 - 3.2. Responsáveis: Ademar Vieira Filho (106.029.844-91); Construtora CRC Ltda. Me (03.164.680/0001-77)
 - 3.3. Recorrente: Ademar Vieira Filho (106.029.844-91).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins (SECEX-TO).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de recurso de reconsideração em face do Acórdão 8.922/2015 – TCU – 2ª Câmara.

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para no mérito negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e aos demais interessados.
10. Ata nº 34/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 20/9/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10818-34/16-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator), Ana Arraes e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral